

Projeto de Lei nº. 433/2

Recebido, Autue-se e Inclua em pauta.

21 MAR 2012

1º Secretário

[Handwritten signature]



ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

21 MAR 2012

MENSAGEM N. 046 , DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Protocolo 062/12
Processo 062/12

011

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 9.000.000,00 em favor da unidade orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES, destinados à construção do Hospital de Urgência e Emergência".

Senhores Deputados, o presente Projeto de Lei tem por objetivo dar cobertura orçamentária às despesas de capital, da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, até o montante de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) alocados na natureza de despesa constante do anexo II, que acompanha o projeto de lei em pauta.

Informo ainda que os recursos financeiros são destinados à Construção do Hospital de Urgência e Emergência e visam a atender ao Pacto de Compromisso celebrado entre o Estado de Rondônia e Departamento Estadual de Trânsito, sob a interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria de Estado de Saúde e os Ministério Público Estadual e Ministério Público de Contas, tendo como objetivo melhorar as ações e serviços de saúde.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências, consoante os mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

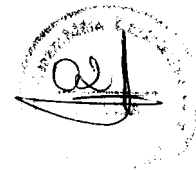
Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a aprovação do Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

[Handwritten signature of Confúcio Aires Moura]

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

10:58 2012 MAR 20

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO
21 MAR. 2012
[Handwritten signature]
Wilma
Servidor(nome legível)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 21 DE MARÇO DE 2012.

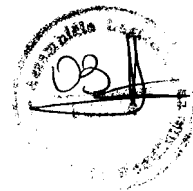
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 9.000.000,00 em favor da unidade orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES, destinados à construção do Hospital de Urgência e Emergência.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), em favor da unidade orçamentária: Fundo Estadual de Saúde – FES, destinados à construção do Hospital de Urgência e Emergência.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			9.000.000,00
15.020.04.122.1003.0175	EFETUAR TRANSFERENCIA VOLUNTARIA	3340	3240	9.000.000,00
			TOTAL	9.000.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			9.000.000,00
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS COM ATUACAO NA AREA DA SAUDE	4440	0100	9.000.000,00
			TOTAL	9.000.000,00

[Handwritten signature]